



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.866/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares 1.480/2006 e 1.465/2006,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida, a servidora efetiva **LEILA APARECIDA DE ABREU SANTOS**, a gratificação no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o vencimento da servidora, para que desempenhe as funções de maior complexidade na Escola Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fulgêncio da Cunha - Tia Lourdinha, a partir de 01º de março de 2024.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de março de 2024.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 25 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE AVELAR:59678526620
Dados: 2024.03.25 16:40:42 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

